



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 05/07/19

Ass. \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL N.º 008/2018, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **JOSÉ HERVAN PIGNATON**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieiri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.161.362/0001-83, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.375, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-625, representado legalmente por sua Diretora Presidente, **MADALENA SANTANA GOMES**, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF n.º 880.677.697-53, com endereço acima descrito, nomeada através do Decreto n.º 268-S, de 01/01/2019, ora denominado **CONTRATADO**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2018, firmado em 20/07/2018, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo n.º 066/2019, de 05/06/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2018 (contrato de prestação de serviços de publicidade legal), firmado pelas partes em 20/07/2018 e com vigência até 24/07/2019, por mais 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para a data de 31/12/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da Contratante, de acordo com o estabelecido no art.61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O preço da publicação a ser praticado pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo será aquele previsto em Instrução de Serviço específica, atualmente em vigor (Instrução de Serviço DIO/ES n.º 086/2018, de 12 de dezembro de 2018), ou seja, R\$ 13,60 (treze reais e sessenta e sessenta centavos), por centímetro/coluna.





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibiracú/ES, conforme previsto no contrato originário, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2018, foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibiracú-ES, 26 de junho de 2019.

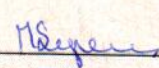
  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

CNPJ N.º 27.450.683/0001-35

JOSÉ HERVAN PIGNATON

CPF N.º 364.929.147-91

CONTRATANTE

  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES

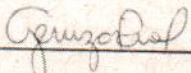
CNPJ nº 28.161.362/0001-83

MADALENA SANTANA GOMES

CPF nº 880.677.697-53

### TESTEMUNHAS:

01 -  \_\_\_\_\_

02 -  \_\_\_\_\_

